



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação para a execução da Reforma e Ampliação em Prédio Público – Vestiário Costão, se faz necessária para **garantir a melhoria da infraestrutura esportiva e comunitária, segurança e salubridade, fomento ao esporte e à convivência social e a valorização da comunidade local**, especialmente nesta comunidade de Costão.

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação das obras se alinha com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Obras, que visa promover a **melhoria e manutenção da infraestrutura esportiva e comunitária** do município, proporcionando maior segurança, acesso e qualidade de vida às comunidades. A execução destas melhorias está prevista no cronograma de ações da pasta para o ano de 2026, integrando as metas físicas do Plano Plurianual Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de **obras públicas comuns**, conforme definido no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, sendo seus parâmetros técnicos e padrões de qualidade estabelecidos por meio de projeto básico e planilha orçamentária, com base no SINAPI – Tabela de Referência de fevereiro/2026.

Os requisitos principais são:

- Execução de Reforma e Ampliação de Prédio Público – Vestiário Costão;
- Fornecimento de materiais e mão de obra qualificada;
- Observância às normas da ABNT pertinentes à construção civil;
- Responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado (ART);
- Cronograma físico-financeiro detalhado;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência fevereiro/2026, adotando-se os preços estimados para os insumos e serviços conforme tabela oficial, a fim de garantir economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a execução direta da obra por empresa contratada via processo licitatório, com fornecimento de todos os insumos, equipamentos, profissionais e serviços necessários à execução integral da obra de EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO – VESTIÁRIO COSTÃO, NA COMUNIDADE DE COSTÃO NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS, conforme projeto básico e especificações técnicas.

As intervenções visam solucionar a restrição de uso do espaço público, prevenir o agravamento das condições estruturais e evitar prejuízos ao erário, além de estimular a prática de atividades físicas e a utilização comunitária do local, promovendo o bem-estar coletivo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas foram elaboradas com base em levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, constando na planilha orçamentária do projeto.

Os quantitativos detalhados constam nos anexos técnicos do processo administrativo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 106.358,48 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nos valores do SINAPI – fevereiro/2026, que reflete os custos médios atualizados da construção civil.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços a serem executados enquadram-se como obra de engenharia comum, nos termos da legislação vigente, por se tratar de intervenção que utiliza técnicas construtivas padronizadas, amplamente difundidas no mercado e devidamente consolidadas em composições de custos oficiais, como SINAPI e SICRO, não envolvendo soluções inovadoras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ou de elevada complexidade técnica. A execução desta obra de construção civil, constitui prática corrente na engenharia de infraestrutura urbana e rural, sendo plenamente dominada por empresas especializadas do setor.

Nos termos do art. 47, II da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado neste caso, tendo em vista que a divisão do objeto resultaria em perda de economia de escala e inviabilidade técnica, dificultando a fiscalização, a padronização da execução e a alocação de responsabilidades. A contratação em lote único assegura maior eficiência e controle contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Todos os serviços e materiais necessários estão compreendidos no objeto principal, dispensando contratações acessórias.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração Municipal não necessita de providências extraordinárias, além dos procedimentos administrativos usuais, como designação de fiscalização e emissão de ART. A equipe técnica da Secretaria de Obras está apta a conduzir o processo licitatório e o acompanhamento da execução contratual, conforme procedimentos já consolidados.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta contratação:

- Ampliar e modernizar as instalações, adequando-as às necessidades atuais;
- Garantir condições seguras, funcionais e acessíveis aos usuários durante os eventos esportivos;
- Corrigir e prevenir problemas estruturais;
- Valorizar o espaço público, incentivando a prática de atividades físicas e esportivas;
- Promover o bem-estar da população e o desenvolvimento local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais esperados são de **baixa magnitude e temporários**, limitando-se à movimentação de solo e materiais durante a execução. Todos os procedimentos seguirão normas técnicas e ambientais vigentes, minimizando quaisquer interferências ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em razão do estudo realizado, esta contratação se demonstra viável imprescindível ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes.

Morrinhos do Sul/RS, 14 de maio de 2026.

ÉVELIN CARLOS ALVES

ARQ. E URB. – CAU: A103615-7

FAGNER SCHARDOSIM CARLOS

Secretário Municipal de Obras, Viação e Transportes

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA:

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ED4

8JK

YWD

L48